



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL 06/2023 – PROGRAMA AUXÍLIO MONITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
(Monitoria Acadêmica Remunerada)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes Campus Itapina, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo do Programa Auxílio Monitoria da Política de Assistência Estudantil para 2023/1, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | DATA | LOCAL |
|--|-------------------------|---|
| Publicação do Edital | 28/03/2023 | https://itapina.ifes.edu.br |
| Inscrições | 28/03/2023 a 30/03/2023 | https://forms.gle/smXDghNSXRH68Fvk8 |
| Resultado das Inscrições e Homologação das Inscrições | 31/03/2023 | https://itapina.ifes.edu.br |
| Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas | 31/03/2023 e 03/04/2023 | Local a ser definido pela Coordenadoria Geral de Ensino (CGEN) e publicado em https://itapina.ifes.edu.br |
| Resultado da Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas | 04/04/2023 | https://itapina.ifes.edu.br |
| Recurso do Resultado da Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas | 04/04/2023 | Presencialmente, entrega do formulário de recurso na Coordenadoria de Apoio ao Ensino - CAE. |
| Homologação da Análise dos Documentos e/ou entrevista e/ou provas | 05/04/2023 | https://itapina.ifes.edu.br |
| Resultado Final | 10/04/2023 | https://itapina.ifes.edu.br |
| Data para os monitores selecionados entregarem o <i>Termo de Compromisso do Monitor e os documentos necessários.</i> | 10/04/2023 a 11/04/2023 | Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Assistência Estudantil |
| Início da Monitoria 2023.1 | - | Após Assinatura do Termo |

2. DAS VAGAS

- 2.1 A quantidade de vagas para monitores atuarem nas disciplinas, distribuídas para 1 (um) período letivo, 2023/1, será definida considerando a demanda apresentada pelos docentes (Quadros de Vagas - Anexo I) e a disponibilidade de recursos.
- 2.2 A quantidade de vagas para discentes com necessidades específicas (Monitoria Especial) está condicionada à demanda apresentada no decorrer do período letivo e à disponibilidade de recursos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderá inscrever-se qualquer discente do curso de graduação regularmente matriculado no Ifes Campus Itapina que apresentar desempenho acadêmico notório na disciplina para a qual se inscreveu.
- 3.2 O discente deverá preencher o **Formulário de Inscrição** no link do google formulários: <https://forms.gle/smXDghNSXRH68Fvk8>, que também ficará disponível de forma impressa (Ficha de Inscrição - Anexo II) na Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE do Campus.
- 3.3 Período de inscrição: **28 a 30 de março de 2023.**

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída pelos docentes das disciplinas ofertadas no quadro de vagas.
- 4.2 A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas) etapas, a saber:
- análise do Histórico Escolar e Coeficiente de Rendimento na disciplina e em disciplinas afins;
 - entrevista.
- 4.3. Se houver necessidade poderá ser aplicada uma prova.
- 4.4. O resultado final da avaliação apresentará a classificação dos candidatos com a indicação de “RECOMENDADO” OU “NÃO RECOMENDADO” à atividade de Monitor Remunerado.
- 4.5. O discente poderá se candidatar para uma ou mais disciplinas, elencando-as em ordem de preferência na Ficha de Inscrição. Porém, caso seja recomendado, só poderá atuar em uma disciplina, com bolsa remunerada.

5. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES MONITORES SELECIONADOS

- 5.1 Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor - Anexo III (Apêndice V - Anexos I e II da Portaria nº 1.602, de 30.12.2011)* e apresentá-lo com os demais documentos necessários (um documento de identidade/CPF e um comprovante dos dados bancários), junto à Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar - Assistente Social, para a participação no Programa. Em caso de discente menor de 18 anos, o referido *Termo* deverá ser assinado pelo responsável.
- 5.2 Compete ao monitor: acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas ao componente curricular; colaborar na organização dos laboratórios, quando for o caso; monitorar atividades de reforço/revisão dos conteúdos.
- 5.3 É vedado ao monitor: ministrar aulas teóricas e práticas, na ausência do docente; aplicar provas ou atividades avaliativas, na ausência do docente; elaborar ou corrigir provas e/ou trabalhos escolares/acadêmicos; atribuir notas às atividades dos discentes.

- 5.4 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos superiores do Ifes.
- 5.5 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado pelo docente da disciplina ou por servidores vinculados ao setor de ensino.
- 5.6 Cumprir carga horária de atividade de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas com a orientação e assessoria do docente responsável pela disciplina.
- 5.7 Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo docente da disciplina.
- 5.8 Ser assíduo e pontual em relação às atividades que lhe forem atribuídas.
- 5.9 Efetuar controles de atendimento aos discentes e das atividades desenvolvidas, por meio de formulários de acompanhamento mensal (Fichas 1 e 2 - Anexo IV);
- 5.10 Entregar à Coordenadoria de Gestão Pedagógica (CGP), mensalmente, relatório de atividades realizadas, com controle dos discentes atendidos.
- 5.11 Entregar à Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE), no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do docente orientador, responsável pela disciplina.
- 5.12 Encaminhar ao setor responsável pela Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa.
- 5.13 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- 5.14 Apresentar justificativa, por escrito, ao setor responsável pela Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos previstos nesse Edital.
- 5.15 O discente contemplado com o Auxílio Monitoria deverá comprovar, mensalmente, o recebimento do auxílio, por meio da assinatura do comprovante de recebimento, na Assistência Estudantil.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito a justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil e/ou Conselho de Ética do Ifes Campus Itapina.

6. DOS CERTIFICADOS

- 6.1 Ao final do programa de monitoria, mediante o cumprimento das atribuições estabelecidas no presente Edital, serão emitidos pela Coordenadoria de Assistência Estudantil, os certificados dos docentes orientadores e dos discentes monitores participantes desse Programa.
- 6.2 A emissão dos certificados dos discentes estará condicionada à entrega dos relatórios de controle de frequência e das atividades desenvolvidas (Anexo I) e à anuência do docente orientador da disciplina ou coordenação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O processo de seleção terá validade de um período letivo.
- 7.2 Ao monitor será concedido auxílio financeiro para bolsa de monitoria de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) e bolsa de monitoria especial de R\$400,00 (quatrocentos reais), referente a cada mês de atividade prestada.
- 7.3 O monitor deverá cumprir carga horária semanal de 15 horas, sendo este período distribuído entre planejamento com o docente da disciplina e atendimento aos discentes.
- 7.4 O monitor não receberá o auxílio no período de férias escolares, exceto quando existir

necessidade de atendimento e disponibilidade do discente.

7.5 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

7.6 O monitor não substituirá o professor em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

7.7 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com qualquer dos demais Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do(a) profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

7.8 A vinculação dos discentes a esse Programa não os impede de receber, por mérito, qualquer uma das bolsas dos diversos programas de pesquisa do Ifes, de agências de fomento ou de empresas.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil.

Colatina – ES, 28 de março de 2023

Messenas Miranda Rocha
Diretor de Ensino
Portaria 2.401 – DOU de 18/09/2017

Fábio Lyrio
Diretor Geral
Portaria 3.278 – DOU de 23/11/2017

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES

27 3723-1200

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| NÍVEL TÉCNICO | |
|----------------------------------|---|
| PROFESSOR | COMPONENTE CURRICULAR |
| Alexandre Gomes Fontes | Produção Vegetal III Fruticultura |
| Alexandre Silva dos Reis | Matemática |
| Bárbara Queiroz Guimarães | Química |
| Camila Souza Neris | Língua Portuguesa |
| Dayane Santos de Souza | Sociologia |
| Fernanda Chaves da Silva | Microbiologia Geral e de Alimentos |
| Frederico de Castro Figueiredo | Zootecnia Geral Produção de Aves e Suínos (suínos) |
| Marcos Antonio Dell Orto Morgado | Produção Vegetal I |
| Majorie Mara Malacarne | Química |
| Marta Cristina Teixeira Leite | Biologia |
| Mayelli Caldas de Castro | Inglês |
| Messenas Miranda Rocha | Matemática |
| Patrícia Soares Furno Fontes | Produção Vegetal Fruticultura |
| Raphael Magalhães Gomes Moreira | Tratamento e Reuso de Resíduos |
| Raquelli Natale | Língua Portuguesa |
| Renata Aparecida dos Santos | Língua Portuguesa |
| Robson Ferreira de Almeida | Produção Vegetal I |
| Sandra Helena da Silva | Inglês |
| Stella Magda Bitencourt Teixeira | Análise Sensorial |
| Thiago Boldrini | Matemática |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29171-000 – Colatina – ES

27 3723-1200

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

| NÍVEL SUPERIOR | |
|--------------------------------------|--|
| PROFESSOR | COMPONENTE CURRICULAR |
| Alexandre Gomes Fontes | Fertilidade do Solo |
| Anderson Mathias Holtz | Entomologia Geral; Entomologia Aplicada; Artrópodes e Pragas de Interesse Zootécnico |
| Antonio C. Oliveira | Química Geral Química Analítica Química Orgânica |
| Bruno Andreatta Scottá | Introdução à Zootecnia; Criação e Preservação de Animais Silvestres. |
| Carla Rejane de Paula Barros Caetano | LIBRAS - Linguagem Brasileira de Sinais |
| Carolina Maria Palácios de Souza | Produção Vegetal I; Tecnologia e Produção de Sementes; Biologia |
| Elisa Cristina Soares de Carvalho | Recuperação de Áreas Degradadas; Ecologia Básica |
| Gustavo Soares de Souza | Infra I - Topografia Física do Solo e Topografia |
| Jadier de Oliveira Cunha Junior | Fitopatologia I Fitopatologia II Manejo de Plantas Invasoras |
| Marcos Antonio Dell Orto Morgado | Produção de Hortaliças Fruto |
| Marta Cristina Teixeira Leite | Bioquímica Biologia |
| Messenas Miranda Rocha | Matemática |
| Nahun Thiaghor L P Gonçalves | Fundamentos e Metodologias da Educação Especial |
| Patrícia Soares Furno Fontes | Fruticultura 1 e 2 Fruticultura |
| Raphael Magalhães Gomes Moreira | Mecanização Agrícola |
| Robson Ferreira de Almeida | Biologia Celular Produção Vegetal I |
| Rogério Caliarí | Sociologia Rural Extensão Rural |
| Ronilda Lana Aguiar | Grandes Culturas II Floricultura, Paisagismo e Jardinocultura |
| Thiago Boldrini | Matemática Cálculo I e II, |
| Nahun Thiaghor L P Gonçalves | NAPNE |

| | |
|---|--|
| Raphael Magalhães Gomes Moreira | Laboratórios de Informática - CTI (prédio TI). |
| Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos | Atuar ajudando em eventos do Campus |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES
27 3723-1200

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA**

Componente Curricular:

Curso:

Período ou Série:

1. Dados Pessoais e Acadêmicos do Candidato a Monitor:

Nome do Discente:

Data de nascimento:

Telefone residencial e telefone celular:

E-mail:

Matrícula:

Recebe algum auxílio?

() Sim () Não

Se sim, qual?

Informar os dias da semana e horários disponíveis para atuar como monitor remunerado:

Colatina, ____/____/2023

(ASSINATURA DO CANDIDATO A MONITOR)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

Rodovia BR-259, Km 70 – Zona Rural – Caixa Postal 256 – 29717-000 – Colatina – ES
27 3723-1200

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Eu, _____, discente do Curso _____ do IFES Campus Itapina, Série/Período _____, declaro estar ciente de todas as disposições do **Programa Auxílio Monitoria Remunerada** e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas, comprometendo-me a cumpri-las, integralmente, para que possa fazer jus à participação no referido Programa.

1. São compromissos do monitor, para fins de participação no Programa:

- I. Assinar o *Termo de Compromisso do Monitor* e apresentá-lo, com os demais documentos necessários, para a participação no Programa. Em caso de discente menor de 18 anos, o referido *Termo* deverá ser assinado pelo responsável;
- II. Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- III. Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e às reuniões, quando solicitado pelo docente orientador da disciplina ou por servidores da equipe de ensino;
- IV. Cumprir carga horária de atividade de 15 horas semanais;
- V. Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo docente da disciplina;
- VI. Ser assíduo e pontual em relação às atividades que lhe forem atribuídas;
- VII. Entregar, mensalmente, relatório de atividades realizadas, com controle dos discentes atendidos.
- VIII. Entregar, no último dia útil do mês, folha de frequência contendo a sua assinatura e a do professor orientador, responsável pela disciplina;
- IX. Encaminhar ao setor responsável pela Assistência Estudantil, em caso de desistência, a solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;
- X. Cumprir o que está previsto no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;
- XI. Apresentar justificativa ao setor responsável pela Assistência Estudantil, por escrito, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos previstos nesse Edital.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito a justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil e/ou Conselho de Ética do Ifes Campus Itapina.

2. O auxílio será cancelado nos seguintes casos:

- I. O não cumprimento dos compromissos do item 1 deste termo, avaliados pelo(a) profissional da Assistência Estudantil;
- II. Automaticamente na conclusão do curso, término do Programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- III. Por solicitação do docente responsável pela disciplina;
- IV. Por solicitação do discente monitor;
- V. Por omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção ou participação no Programa;
- VI. Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao Programa após serem selecionados em um novo edital.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

IFES Campus Itapina/ Colatina, ____/____/2023.

ASSINATURA DO MONITOR E RESPONSÁVEL (se necessária)

Assinatura do Profissional da Assistência Social

